



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA REFORMA/AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL

### 1 - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

#### 1.1 Justificativa:

A relevância da Reforma, Adequação e Ampliação do Velório Municipal na Rua Dr. Paulo Castro Corrêa, 486 – Centro - Pedregulho/SP – CEP 14.470-00, é ainda mais destacada pela parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Pedregulho na viabilização desse empreendimento.

A obra, financiada com recursos do Governo do Estado, evidencia o comprometimento das esferas estadual e municipal em colaborar para o desenvolvimento e melhoria da infraestrutura local. Essa parceria proporciona uma ação conjunta para atender às necessidades da comunidade, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros necessários para a realização das intervenções necessárias.

A contrapartida da Prefeitura Municipal de Pedregulho reforça o compromisso local com o bem-estar da população, demonstrando a responsabilidade da administração municipal em participar ativamente no investimento e aprimoramento dos serviços públicos essenciais, como é o caso do Velório Municipal.

Essa cooperação entre o governo estadual e municipal destaca a importância atribuída ao projeto, pois não apenas atende às demandas locais, mas também demonstra a capacidade de gestão e parcerias estratégicas para promover melhorias significativas na infraestrutura pública. Portanto, a reforma do Velório Municipal não apenas beneficia diretamente a comunidade, mas também simboliza uma colaboração efetiva entre as instâncias de governo para aprimorar as condições de vida da população de Pedregulho, SP.

#### 1.2 Descrição Detalhada do Projeto:

A Reforma, Adequação e Ampliação do Velório Municipal na Rua Dr. Paulo Castro Corrêa, 486 – Centro - Pedregulho/SP – CEP 14.470-00, é uma iniciativa de fundamental importância institucional para a comunidade local e para a administração pública. Esta proposta visa atender às demandas crescentes da população, oferecendo um espaço digno e adequado para a realização de cerimônias fúnebres, proporcionando conforto e respeito aos familiares enlutados.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

### *Atendimento às Necessidades da Comunidade:*

A atual estrutura do Velório Municipal pode não estar mais adequada às necessidades da comunidade, seja em termos de capacidade, funcionalidade ou acessibilidade. A reforma, adequação e ampliação visam suprir essas lacunas, proporcionando um espaço mais moderno e adaptado às demandas contemporâneas.

### *Respeito e Dignidade aos Enlutados:*

Um velório é um momento sensível e doloroso para os familiares e amigos da pessoa falecida. Um ambiente bem estruturado, com salas apropriadas, banheiros adaptados, cozinha, capela e sala administrativa, contribui para o conforto emocional dos enlutados, proporcionando um ambiente propício à despedida digna e respeitosa.

### *Infraestrutura Adequada para Cerimônias Fúnebres:*

A troca de piso, pintura, troca de cobertura, parte elétrica, hidráulica, jardinagem e foro são elementos essenciais para garantir a segurança e a funcionalidade do espaço. Uma infraestrutura bem cuidada contribui para a realização de cerimônias fúnebres de forma organizada, evitando transtornos e garantindo um ambiente propício para a despedida.

### *Aspectos Administrativos e Operacionais:*

A inclusão de uma sala administrativa permite melhor controle e gestão do espaço, facilitando a logística operacional e administrativa. Isso contribui para uma gestão mais eficiente do local, garantindo o bom funcionamento do velório e o atendimento de possíveis demandas emergenciais.

### *Valorização do Patrimônio Público:*

Investir na reforma e adequação do Velório Municipal representa a valorização do patrimônio público, refletindo o compromisso da administração municipal em oferecer serviços de qualidade à população. Um espaço bem cuidado também pode influenciar positivamente a percepção da comunidade em relação à gestão pública.

Portanto, a Reforma, Adequação e Ampliação do Velório Municipal é uma medida que visa promover o

bem

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 92 – Centro – Pedregulho/SP – CEP 14.470-000  
estar da comunidade, respeitando os momentos delicados vivenciados pelas famílias enlutadas e demonstrando o compromisso institucional em oferecer serviços públicos de qualidade.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## 2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

### 2.1 Análise da Viabilidade Técnica:

#### 2.1.1 Impacto Ambiental:

Considerando que a obra é uma reforma e ampliação de uma estrutura existente, não são previstos impactos ambientais significativos. Serão adotadas medidas para minimizar possíveis consequências negativas, considerando a preservação do entorno e a conformidade com as regulamentações ambientais.

Estudos adicionais serão conduzidos, se necessário, para mitigar qualquer impacto adverso.

#### 2.1.2 Infraestrutura Necessária:

Para a execução do projeto, é crucial estabelecer uma infraestrutura adequada. Isso inclui não apenas a reforma da estrutura atual, mas também a modernização dos sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários. A estrutura deve atender às normas e padrões para espaços públicos, garantindo um ambiente funcional e seguro.

#### 2.1.3 Recursos Disponíveis:

O orçamento municipal para o ano de 2024, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3.231 de 08 de dezembro de 2024, é de R\$ 92.390.000,00. Destes, R\$ 400.000,00 são provenientes de repasse do governo do Estado de São Paulo, enquanto R\$ 329.125,81 constituem a contrapartida do município para a obra do Velório Municipal.

### Fichas orçamentárias nº 0429 – Repasse do Governo do Estado

ITEM DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações

PROGRAMA DO GOVERNO: 2014 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2294 - REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

FONTE DE RECURSO: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores

APLICAÇÃO: 801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Categoria: 40000000 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo: 44000000 - INVESTIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

MODALIDADE: 44900000 - Aplicações Diretas

Rua Coronel André Vilela, 92 - Centro - Pedregulho/SP - CEP 14.470-000



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

ELEMENTO: 44905100 - Obras e Instalações

### Fichas orçamentárias nº 0430 – Contrapartida do Município

ITEM DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações

PROGRAMA DO GOVERNO: 2014 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2294 - REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

APLICAÇÃO: 100 - GERAL TOTAL

#### **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Categoria: 40000000 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo: 44000000 - INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 44900000 - Aplicações Diretas

ELEMENTO: 44905100 - Obras e Instalações

### 2.2 Avaliação Econômica:

#### 2.2.1 Sustentabilidade Financeira:

O valor total da obra é de R\$ 729.125,81, dividido entre o repasse estadual de R\$ 400.000,00 e a contrapartida municipal de R\$ 329.125,81. Essa divisão garante a viabilidade financeira do empreendimento, assegurando que a obra seja realizada dentro do orçamento previsto, sem comprometer outros setores municipais.

#### 2.3 Considerações Finais:

O estudo de viabilidade técnica e econômica aponta que a reforma e ampliação do Velório Municipal é factível e alinhada com as necessidades da comunidade. Os recursos disponíveis, oriundos do orçamento municipal e do repasse do governo estadual, são suficientes para a realização da obra, garantindo assim a sustentabilidade financeira do empreendimento.

### 3. ORÇAMENTO DETALHADO:

O valor total da obra é de R\$ 729.125,81, dividido entre o repasse estadual de R\$ 400.000,00 e a contrapartida municipal de R\$ 329.125,81.

#### 3.1 Planilha orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
REFERÊNCIA : SINAPI SETEMBRO/2023								
REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VELÓDRÓ MUNICIPAL								
BARRO CENTRO - PEDREGULHO-SP								
REF: SINAPI SETEMBRO/2023								
	COD.	REF.	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO	PÇO C/ BOM	TOTAL
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>9.288,45</b>
1.1	1075	SINAPI	CONTAINER PARA DEPOSITO	UNO	6,00	699,21	839,26	5.034,21
1.2	10888	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	6,00	813,60	376,32	2.257,92
1.4	99994	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM 114 DE 2,3 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM	UNO	1,00	106,26	127,33	382,54
02.01	0346	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARANTO	M²	156,00	8,35	5,78	1.525,68
<b>02</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETRADAS</b>					<b>17.587,31</b>
02.01	01647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FERROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	304,76	3,76	4,51	1.375,20
02.03	01640	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMAS DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	304,76	8,09	5,71	2.958,63
02.03	0360	SINAPI	REMOÇÃO DE LOÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UNO	6,00	13,86	16,63	95,79
02.04	01646	SINAPI	REMOÇÃO DE METAS-SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UNO	6,00	30,11	12,13	97,06
02.05	01644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	24,36	30,07	12,08	294,37
02.06	01646	SINAPI	REMOÇÃO DE BARRILAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	23,90	25,18	42,19	1.400,31
02.07	01641	SINAPI	REMOÇÃO DE CAIXOS EXTERNOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	480,00	0,80	0,96	480,80
02.08	01621	SINAPI	GRADILHÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	69,90	63,55	76,26	5.330,57
02.09	01626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	2,00	476,14	811,37	1.627,74
02.10	01628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	6,80	814,10	176,97	2.565,06
02.11	00661	SINAPI	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 9 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CÁMARA DE 0,80 MP / 11,1 MP) E DESCARGA LIVRE.	M³	120,00	9,20	11,04	1.320,80
<b>03</b>			<b>OBRA-ESTRUTURA</b>					<b>47.601,88</b>
<b>3.1</b>			<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>					<b>22.438,54</b>
3.1.1	00096	SINAPI	ESTRCA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE QUADRADO, CONCRETO LANÇADO POR CAMADAS, BENTONITA EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM.	M²	75,00	57,38	68,66	5.164,20
3.1.2	9610	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONDOMÍNIO OU SAPATA INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS.	M³	3,11	108,88	105,08	667,65
3.1.3	9620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÁDERS, ESPESURA DE 3 CM.	M²	14,60	16,29	18,55	265,40
3.1.4	96344	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM.	KG	41,33	11,10	13,33	549,56
3.1.5	96346	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	99,09	13,06	15,67	1.532,84
3.1.6	9610	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M²	25,53	126,48	152,00	3.881,01
3.1.7	9739	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	63,06	34,25	17,10	1.078,18
3.1.8	9741	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	173,09	11,10	13,33	2.305,56
3.1.9	20182	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONDOMÍNIO E VIGAS BALDRAMES, POR 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO.	M³	2,19	498,19	107,83	1.309,24
3.1.10	20182	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS/ PILARES, POR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO.	M³	2,41	550,62	681,78	1.587,73



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

3.1.11	9637	SMAP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁTICA, 2 SEMANAS	M²	23,90	47,14	56,57	1.278,84
3.1.12	96749	SMAP	ATERRO MECANIZADO DE VIA COM MRECAVADORA, COM CONTRATADOR DE SOLOS DE PROFUNDIDADE	M²	88,00	26,61	31,93	2.810,02
<b>3.2</b>			<b>AMPLIAÇÃO/ ADEQUAÇÃO</b>					<b>25.185,49</b>
3.2.1	90114	SMAP	ESTACA BRISA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRACO COMUM, COM ARMADURA DE ARRABOQUE	ML	76,00	82,81	89,16	2.535,80
3.2.2	9633	SMAP	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FERRÃO)	M³	1,50	108,88	130,68	1,91,58
3.2.3	95361	SMAP	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÁDERS, ESPESURA DE 3 CM	M²	33,04	36,29	39,55	645,87
3.2.4	9634	SMAP	ARMADAÇÃO DE BLOCOS VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM	RS	138,70	36,33	39,60	2.718,02
3.2.5	96546	SMAP	ARMADAÇÃO DE BLOCOS VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	RS	209,58	33,86	35,67	3.284,38
3.2.6	COTAÇÃO	Pre-facto	LOCAÇÃO DE FORMA METÁLICA	ML	77,20	40,00	48,00	3.705,60
3.2.7	92482	SMAP	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO	M³	5,82	498,19	577,83	3.479,36
3.2.8	9637	SMAP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁTICA, 2 SEMANAS	M²	46,32	47,14	56,57	2.420,23
3.2.9	Pre-facto	Pre-facto	LOCAÇÃO DA BOMBA PARA LANÇAMENTO CONCRETO	UMD	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>94</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>41.720,56</b>
04.01	9242	SMAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PAREDES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIRETO DUPO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	36,48	101,53	124,28	4.532,13
04.02	9246	SMAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES	M²	56,70	124,59	149,51	8.477,10
04.03	9278	SMAP	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM	RS	240,65	34,25	37,10	4.115,13
04.05	9274	SMAP	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	RS	536,17	31,10	33,92	7.141,82
04.06	9298	SMAP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRAÇA, PARECEDO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VAGOTA CONVENCIONAL, ALTIMA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M²	10,50	182,46	218,95	2.250,00
04.07	92932	SMAP	CONCRETAGEM DE VIGAS/ PAREDES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	9,44	550,62	649,78	6.248,90
05.00	9336	SMAP	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MANE DE 1,5 M DE VÃO	ML	38,25	112,37	134,88	5.157,78
05.00	9336	SMAP	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA ANELAS COM MANE DE 1,5 M DE VÃO	ML	11,00	98,40	118,08	1.309,73
05.00	9337	SMAP	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA ANELAS COM MANE DE 1,5 M DE VÃO	ML	18,30	111,56	133,87	1.378,88
3.1.1	COTAÇÃO	Pre-facto	LOCAÇÃO DA BOMBA PARA LANÇAMENTO CONCRETO	UMD	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>95</b>			<b>PAREDES E PAVIS</b>					<b>59.782,47</b>
05.01	9333	SMAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X19 CM (ESPESURA 10 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	268,88	85,34	102,41	27.525,46
05.02	93324	SMAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	156,88	71,14	85,57	16.807,25
05.03	9439	SMAP	CORTA DE ANARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA	ML	140,00	37,80	45,36	6.350,40
05.04	9319	SMAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COROADO) DE 19X19 CM (LX 17,00) SEM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	4,40	217,90	261,48	1.150,51
<b>96</b>			<b>ESMADRUVA</b>					<b>208.793,25</b>



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

00.01	00000	Verbetes	P01- PORTA DE CORREIO FOLHAS MÓVEIS   BANDEIRA DE MÓDULO 1000 - LÍMBA GOLD - TEMPERADO INCOLOR 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - (2.000,40)M	UND	3,00	8.501,53	10.201,64	20.605,51
00.02	00000	Verbetes	P02- PORTA DE CORREIO 02 FOLHAS MÓVEIS   GOLD - TEMPERADO 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - (2.000,40)M	UND	3,00	1.893,84	4.000,61	23.801,04
00.03	00000	SMAP	P03 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERRAS SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERIA, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.254,82	1.505,78	1.505,78
00.04	00000	SMAP	P04 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FINADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERIA, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	1.355,95	1.527,15	6.504,61
00.05	00000	SMAP	P05 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERRAS SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERIA, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	1.399,93	1.679,89	3.359,76
00.02	00000	Verbetes	P06 - PORTA DE CORREIO 02 FOLHAS MÓVEIS   GOLD - TEMPERADO 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - (2.000,40)M	UND	1,00	2.548,76	3.058,51	3.058,51
00.00	00000	Verbetes	I01- JANELA DE CORREIO 03 FOLHAS MÓVEIS   GOLD - VIDRO TEMPERADO 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (3,00 X 2,40)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	3.639,94	6.707,93	20.801,76
00.07	00000	Verbetes	I02 - MARMAR COM 03 MÓDULOS HORIZONTAIS   GOLD - VIDRO TEMPERADO 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (3,00 X 3,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	1.483,60	1.705,12	1.540,84
00.08	00000	Verbetes	I03 - MARMAR COM 02 MÓDULOS HORIZONTAIS   GOLD - VIDRO TEMPERADO 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (3,50 X 3,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	1.281,34	1.537,61	10.761,26
00.00	00000	Verbetes	I04 - JANELA DE CORREIO 03 FOLHAS MÓVEIS   GOLD - VIDRO TEMPERADO 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (3,00 X 2,40)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,00	2.235,52	2.082,62	2.082,62
00.10	00000	Verbetes	I05 - JANELA DE CORREIO 02 FOLHAS MÓVEIS   GOLD - VIDRO TEMPERADO 6MM - COM PERFIL E PUXADOR RETO - (3,50 X 2,40)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,00	2.595,51	3.111,21	3.112,21
<b>BT - COBERTURA</b>								
07.01	92500	SMAP	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUILAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M²	322,00	58,28	49,94	22.519,49
07.02	94200	SMAP	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCEMENTO E-8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUILAS, INCLUSIVE CANTAMENTO.	M²	322,00	111,83	134,20	43.211,11
07.03	94201	SMAP	RUFOS CONTRAFUJO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	NL	162,00	52,09	62,52	10.129,30
07.04	94202	SMAP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESDOBRAMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	NL	61,00	88,01	105,61	6.442,13
<b>08 - FORNO</b>								
08.07	94100	SMAP	FORNO EM BRICK, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FUNDÇÃO.	M²	295,15	72,29	86,75	25.671,07
<b>09 - REVESTIMENTO INTERNO</b>								
09.01	07900	SMAP	CHAPISCO APLICADO EM ARGAMASSA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURADO DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUHER DE PEDREGULHO ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	608,50	2,89	9,47	5.761,28
09.02	07520	SMAP	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:3:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAN.	M²	463,00	34,75	41,70	19.307,10



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

00.01	8793	30AP1	EMBOQUE PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA-BOIA, AFILADO MANUALMENTE EM FAIXAS RETANGULARES DE PARCELOS PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE LAJES E DEMAIS, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	145,50	23,25	25,62	3.727,71
01.04	8791	30AP1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X40 CM APLICADAS A NA ALTURA REQUERIDA DAS PAREDES.	M²	145,50	79,17	95,00	13.823,08
<b>16.4 REVESTIMENTO EXTERNO</b>								<b>16.796,87</b>
01.01	8790	30AP1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VEDOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUPE DE FLORETEL, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BATEDORA-BOIA.	M²	307,82	3,89	5,87	2.910,85
01.02	8750	30AP1	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA-BOIA, APLICADA MANUALMENTE EM FAIXAS INTERMEDIATÓRIAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	307,82	34,75	41,70	12.819,41
<b>11.4 Pisos</b>								<b>62.549,21</b>
11.02	8524	30AP1	LUSTRO DE CONCRETO SANGRE, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOL DO CUI-ABRIL, ESPESURA DE 5-CM.	M²	164,06	27,15	32,58	5.349,07
11.2	8750	30AP1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA-BOIA, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, AGERIDO, ALARGAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM, AT. 07/2023	M²	327,21	27,86	33,43	11.271,64
11.03	87592	30AP1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X30 CM.	M²	327,21	162,44	104,93	65.730,70
<b>16.8 ACABAMENTOS</b>								<b>6.528,85</b>
11.01	86903	30AP1	RODAPÉ CERÂMICO DE 5CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X30CM. - 1/2 13CM	M/L	45,57	16,24	19,49	888,29
11.02	8689	30AP1	VEDAÇÃO EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESURA 2,0 CM.	M/L	11,90	141,58	169,90	2.021,76
11.03	86904	30AP1	FLETOR LINEAR EM GRANITO OU MARMÔRE, L = 25CM, COMPARTIMENTO DE ATE 2M, ALGENTADO COM ARGAMASSA 1:4 COM ADITIVO.	M/L	11,50	152,80	183,84	2.208,20
<b>13.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>26.799,66</b>
13.01	13387	30AP1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBOQUE, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES 20A 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	545,90	455,08	655,08
13.02	13470	30AP1	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO COM ELÉTRICIDADE EMBUITO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, INTERRUPTOR, CABO, RASGO E CURTIMENTO (SEM COBERTURA E LÂMPADA).	UND	32,00	185,16	322,39	7.130,14
13.03	13470	30AP1	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T 10A/250V EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELÉTRICIDADE EMBUITO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, INTERRUPTOR, CABO, RASGO, QUILIMBA E CURTIMENTO.	UND	15,00	154,00	187,22	6.512,84
13.04	13445	30AP1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T 20A/250V, COM ELÉTRICIDADE EMBUITO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, INTERRUPTOR, CABO, RASGO, QUILIMBA E CURTIMENTO.	UND	3,00	200,36	240,43	771,30
13.05	13389	30AP1	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELÉTRICIDADE OU PERILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M/L	10,00	32,70	14,64	732,30
13.06	8795	30AP1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 25 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M/L	7,00	138,95	106,74	1.547,18
13.07	87547	30AP1	LUMINÁRIA TIPO CAIXA, DE EMBOQUE, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE FANTASIA BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00	295,38	154,46	8.861,80
<b>14.8 INSTALAÇÕES INDIVIDUAIS</b>								<b>27.231,06</b>
14.01	9176	30AP1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRINCIPAL, INCLUSIVE CONEXÕES, CURVES E FRAÇÕES).	M/L	45,00	58,67	68,74	2.781,48





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

14.07	91786	SMAP	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	22,00	33,50	40,20	884,40
14.08	91787	SMAP	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	16,00	34,62	41,54	664,70
14.08	91788	SMAP	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	20,00	42,94	51,93	1.042,78
14.08	91789	SMAP	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE 9, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	18,00	54,04	64,85	1.147,26
14.08	91790	SMAP	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE 9, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	30,00	63,68	76,42	2.292,48
14.07	91791	SMAP	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS.	M	18,00	71,52	85,82	1.544,80
14.08	91793	SMAP	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	12,00	105,45	126,54	1.518,48
14.09	91794	SMAP	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	24,00	49,84	58,80	1.412,16
14.10	91795	SMAP	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 330MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA DE ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES.	M	40,00	77,19	92,63	3.705,12
14.11	91796	SMAP	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	35,00	78,84	94,61	3.311,28
14.12	89710	SMAP	RAJO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	6,00	20,59	24,71	148,26
14.13	89810	SMAP	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATAO Nº, INCLUSIVE CONEXÕES, BORDAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	46,00	55,20	130,40
14.14	89812	SMAP	KIT DE REGISTRO DE GASTO BRUTO DE LATAO Nº, INCLUSIVE CONEXÕES, BORDAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	51,45	61,74	637,40
14.15	91981	SMAP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALUMINIAÇÃO COM TUBOS CLAMADOS/MAÇÓDAS, DIMENSÕES INTERNAS: 400X300X40 PARA RECE-RE ESGOTO.	UND	6,00	543,65	652,38	3.914,28
14.16	98110	SMAP	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 01 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 41,1 CM.	UND	1,00	429,97	514,76	534,76
14.18	302807	SMAP	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	442,63	525,26	1.050,51
14.19	94796	SMAP	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, BORDAVEL, 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	74,51	89,40	178,82
<b>28.8</b>			<b>LODIÇAS E METAS</b>					<b>29.346,57</b>
15.01	94441	SMAP	BANCADA GRANITO CINZA 120 X 80 CM, COM CURVA DE EMBUIE DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, 3/4" FLEXÍVEL EM PVC, TINGIATE 1/2" (S/ V), 30 CM, TORNEIRA CROMADA UGRADA, DE BANCADA, 1/2" OU 3/8", P/ COZINHA, FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.369,02	1.542,82	1.642,82
15.01	94442	SMAP	BANCADAS DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,44	1.091,01	1.309,21	10.269,46
15.02	94437	SMAP	CURVA DE SOBREPON DOVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL, CROMADO E NÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	221,93	266,32	1.597,80
15.04	88813	SMAP	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/8", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	143,69	172,43	1.034,57



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

15.05	8891	SMAP	TORREIRA CROMADA 1/2 DU 2/4 PARA TANGUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO.	UND	3,00	55,71	84,65	46,25
15.05	8892	SMAP	VASO SANITÁRIO SFORNADO COM CABA ACIONADA LOÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	523,08	675,30	3.751,78
15.07	9047	SMAP	VASO SANITÁRIO SFORNADO CONVENCIONAL PARA PISO SEM PURO FRONTAL COM LOÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	721,81	678,17	1.756,34
15.05	90867	SMAP	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	358,36	436,03	1.720,13
15.05	90868	SMAP	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA UN CR 372,03	UND	4,00	372,20	446,44	1.765,74
15.10	88927	SMAP	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 20X 30X 10 EQUIVALENTE, INC. USO SFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PA DRÃO POPULAR.	UND	3,00	435,71	503,65	569,65
15.11	036630	Quarta	Torneira Lavatório com Alavanca Bancada Reta Banco Cromado.	UND	2,00	312,68	175,22	750,83
15.12	036630	Quarta	Lavatório Suspensão Caixa-M 43x12x23M Branco.	UND	2,00	194,54	231,45	866,90
<b>16.8 PINTURA 36.246,27</b>								
16.01	88480	SMAP	FUNDO DE LADDER ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UNIA DEMÃO.	M²	1.018,80	4,59	5,51	5.800,33
16.02	88480	SMAP	EMBRASAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UNIA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M²	463,00	12,71	15,25	2.061,68
16.03	88480	SMAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M²	1.018,80	13,34	16,25	16.520,97
16.10	88480	SMAP	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO.	M²	306,60	16,16	19,39	5.945,59
16.10	90214	SMAP	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ACRILICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃO.	M²	36,96	23,57	28,04	1.076,31
<b>17.8 OUTROS SERVIÇOS 78.894,95</b>								
17.01	88284	SMAP	DRISORA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTO COM ARGAMASSA COLANTE AC H 4. EXCLUSIV FERRAGENS.	M²	34,25	925,91	1.093,09	10.868,66
17.02	88480	SMAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 10x10x06, 22 X 21 CM, ESPESURA 6 CM.	M²	93,00	72,49	86,95	8.089,88
17.03	88134	SMAP	INSTALAÇÃO DE PERGOLETO DE MADEIRA, EM MACARANDUNA, ANGULO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.	M²	17,70	303,67	364,40	6.469,85
17.04	88480	SMAP	INSTALAÇÃO DE BANDEI METÁLICO COM ENCHETE, 3,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO.	UND	4,00	1.251,30	1.501,56	6.006,24
17.05	036630	Quarta	ORELHA DE FERRO-FUNDIDO (PEDESTRE) 30X10XCM	UND	6,00	137,00	264,40	1.373,20
17.06	88198	SMAP	CANALIZADA METALINA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (C) - 30 CM - FORNECIMENTO M CR 46,02	UND	8,00	46,65	55,98	447,84
17.07	9888	SMAP	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPALGADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", VARRIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 328,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	ML	13,00	496,65	595,98	2.742,34
17.08	88198	SMAP	PLANTIO DE GRAMA ESMEALDA DO SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM FLOCOS.	M²	54,60	30,29	24,35	1.329,40
17.09	036630	Quarta	PERGOLETO FACHADA: Estrutura, calhas, telhas, sistema de acabamento, rufo de vedação e acabamento, rufo de cobertura de fabricação e montagem.	M²	58,80	426,06	511,27	29.090,00
<b>18.0 LIMPEZA FINAL 5.163,00</b>								
18.01	036630	Quarta	LIMPEZA GERAL	M²	250,00	17,21	20,63	5.163,00
<b>TOTAL</b>								<b>729.123,81</b>
Pedregulho 08 de Novembro 2023								
 <b>ELSO LEMES FILHO</b> ENG. CIVIL - CREA 0601113022								



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

### 4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Assinatura do Convênio: Início oficial da obra e liberação dos recursos.

Prazo: 8 meses

Execução da Obra: 240 dias

OBRA – REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL				CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						LOCAL – RUA DR. PAULO DE CASTRO CORREA – 5/N	
				CENTRO – PEDREGULHO - SP						REF. SIMAN SETEMBRO/2023	
Serviços	Valor da Obra	% da Obra		Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04	Etapa 05	Etapa 06	Etapa 07	Etapa 08
01 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.200,48	1,26%	3.200,48								
02 DESLOCAÇÕES E RETIRADAS	R\$ 17.507,21	2,41%	17.507,21								
03 INFRAESTRUTURA	R\$ 47.824,03	6,53%	47.824,03								
04 SUPERESTRUTURA	R\$ 41.720,56	5,72%			25.230,34	16.488,22					
05 PAREDES E FACHOS	R\$ 52.731,67	7,37%			26.985,80	26.745,87					
06 ESQUADRIAS	R\$ 108.763,75	14,82%				21.750,75				38.087,31	46.943,89
07 COBERTURA	R\$ 82.296,13	11,29%					38.080,22	4.220,91			
08 FORNO	R\$ 25.821,02	3,51%						25.821,02			
09 REVESTIMENTO INTERNO	R\$ 42.438,17	5,80%				6.360,86	18.894,78	25.171,90			
10 REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 15.730,07	2,16%				1.573,07	1.573,07	12.583,93			
11 PISO	R\$ 82.540,21	11,29%							78.334,38	4.205,83	
12 ACABAMENTOS	R\$ 6.138,88	0,84%						4.240,79		1.898,09	
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 25.790,94	3,54%			5.176,36	3.449,26	3.869,95	4.460,95			2.835,84
14 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 27.221,00	3,73%			8.800,25	12.246,40	3.444,35			2.722,10	
15 LOUCAS E METAS	R\$ 25.340,57	3,46%					5.090,21	7.805,97	6.330,64	6.208,84	
16 PINTURA	R\$ 36.165,27	4,90%								21.690,16	14.460,11
17 OUTROS SERVIÇOS	R\$ 78.094,81	10,44%			11.414,24			16.210,98	22.808,47	10.210,98	11.414,24
18 LIMPEZA FINAL	R\$ 5.163,00	0,71%									5.163,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 729.125,81</b>	<b>100,00%</b>	<b>74.261,69</b>	<b>75.277,84</b>	<b>91.972,13</b>	<b>88.811,21</b>	<b>103.027,67</b>	<b>124.946,73</b>	<b>94.114,78</b>	<b>90.183,67</b>	
<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>100,00%</b>	<b>10%</b>	<b>10,32%</b>	<b>12,61%</b>	<b>12,11%</b>	<b>14,13%</b>	<b>14,34%</b>	<b>12,91%</b>	<b>12,37%</b>	

*Elso Lemes Filho*  
 ELSON LEMES FILHO  
 ENG. CIVIL – CREA 0601113022

#### 4.1 Repasse

Repasse Estadual (R\$ 400.000,00):

Contrapartida Municipal (R\$ 329.125,81):

100%: Liberado no início da obra (Assinatura do Convênio)

#### 4.2 Formas de Pagamento

De acordo com boletim de medição de relatório fotográfico aprovado pelo setor de engenharia. Este cronograma proporciona um controle detalhado das etapas da reforma e ampliação do Velório Municipal, estabelecendo marcos temporais e financeiros que permitem um acompanhamento eficiente do projeto, garantindo o cumprimento dos prazos e a utilização adequada dos recursos disponíveis.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## **5. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) - REFORMA/AMPLIAÇÃO VELÓRIO MUNICIPAL**

### *Impacto na Paisagem Urbana:*

A avaliação do Impacto na Paisagem Urbana durante a Reforma/Ampliação do Velório Municipal na Rua Dr. Paulo Castro Corrêa, 486 – Centro - Pedregulho/SP – CEP 14.470-00, tem como objetivo analisar a alteração visual causada pela construção do edifício. Buscamos minimizar possíveis impactos visuais negativos por meio de soluções arquitetônicas adequadas, integrando harmoniosamente a estrutura ao contexto urbano.

### *Gestão de Resíduos:*

A Gestão de Resíduos durante a construção do Velório Municipal consiste na identificação dos resíduos gerados e na definição de estratégias para sua destinação correta. Priorizaremos a redução, reutilização e reciclagem, contribuindo para a minimização do impacto ambiental decorrente da obra.

### *Impactos na Fauna e Flora:*

A Avaliação dos Impactos na Fauna e Flora visa analisar possíveis efeitos na fauna e flora local, incluindo árvores ou habitats que possam ser afetados. Propomos medidas para preservação e, se necessário, realocação de espécies, assegurando a proteção do ecossistema nas proximidades do Velório Municipal.

### *Gestão Hídrica:*

A Análise da Gestão Hídrica durante a obra envolve o estudo do uso de recursos hídricos, com medidas para evitar impactos negativos nos recursos hídricos locais. Controle de erosão e prevenção da poluição das águas serão implementados, garantindo a sustentabilidade do uso da água durante a construção.

### *Gestão de Ruídos e Vibrações:*

A Avaliação da Gestão de Ruídos e Vibrações considera os impactos sonoros e de vibrações causados pela obra. Propomos medidas para minimizar distúrbios sonoros na vizinhança, incluindo a implementação de barreiras acústicas, respeitando os limites estabelecidos pelas normas ambientais.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## 5.1 Medidas Propostas para Mitigação ou Compensação:

Utilização de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, promovendo a redução da pegada ecológica da obra.

Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, priorizando a coleta seletiva e o destino ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

Preservação de áreas verdes próximas e compensação com o plantio de árvores, mantendo o equilíbrio ambiental.

Adoção de tecnologias que reduzam o consumo de água e energia durante a construção, visando eficiência nos recursos utilizados.

Implementação de barreiras acústicas para redução de ruídos, garantindo conforto acústico para a vizinhança durante a execução da obra.

O EIA e RIMA buscam oferecer uma avaliação detalhada dos impactos ambientais previstos pela Reforma/Ampliação do Velório Municipal, além de propor medidas para mitigar ou compensar esses efeitos. Dessa forma, a construção será realizada de maneira responsável e sustentável, respeitando o ambiente e a comunidade local em Pedregulho, SP.

## 6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Estão anexados todos os documentos referentes à elaboração dos projetos básicos e executivos, englobando plantas, especificações técnicas, detalhes construtivos e demais documentos pertinentes para o projeto de reforma e ampliação do Velório Municipal.

## 7. MATRIZ DE RISCOS - REFORMA/AMPLIAÇÃO VELÓRIO MUNICIPAL

Considerando a complexidade e amplitude da Reforma/Ampliação do Velório Municipal na Rua Dr. Paulo Castro Corrêa, 486 – Centro - Pedregulho/SP – CEP 14.470-00, é imprescindível realizar uma análise detalhada dos potenciais riscos associados à execução dessa obra. A partir das informações fornecidas nos documentos dos projetos básicos e executivos, torna-se possível identificar e avaliar os riscos que podem impactar o desenvolvimento e conclusão bem-sucedida do empreendimento.

### *Atrasos no Cronograma:*

**Risco:** Possíveis interferências climáticas, dificuldades logísticas ou atrasos na entrega de materiais podem impactar o prazo estabelecido para a obra.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

**Estratégia de Mitigação:** Monitoramento constante do andamento da obra, flexibilidade no cronograma para acomodar imprevistos e planejamento preventivo para situações adversas.

### *Problemas com Fornecedores:*

**Risco:** Possíveis dificuldades na entrega ou qualidade dos materiais por parte dos fornecedores.

**Estratégia de Mitigação:** Realização de um levantamento minucioso de fornecedores confiáveis, acordos contratuais bem definidos e alternativas de fornecimento em caso de falhas.

### *Riscos Ambientais:*

**Risco:** Impactos ambientais não previstos que possam surgir durante a obra, como desmatamento não autorizado ou danos à flora e fauna local.

**Estratégia de Mitigação:** Estrita observância às normativas ambientais, implementação de medidas preventivas e planos de contingência para minimizar danos ambientais.

### *Problemas de Execução Técnica:*

**Risco:** Possíveis dificuldades na execução dos projetos técnicos, conflitos entre as especificações do projeto e a realidade da construção.

**Estratégia de Mitigação:** Acompanhamento técnico constante, revisão periódica dos projetos e estabelecimento de canais de comunicação eficazes entre equipe técnica e executores da obra.

### *Riscos de Segurança no Canteiro de Obras:*

**Risco:** Acidentes de trabalho, falhas na segurança do local de construção.

**Estratégia de Mitigação:** Implementação de protocolos de segurança rígidos, treinamentos regulares para a equipe, supervisão constante e uso adequado de equipamentos de proteção. A identificação e avaliação desses riscos permitem a implementação de estratégias preventivas e corretivas ao longo do processo de execução da obra da Reforma/Ampliação do Velório Municipal, garantindo assim um planejamento mais robusto e eficaz para a mitigação ou resolução de possíveis adversidades.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### *Subcontratação*

8.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### *Garantia da contratação*

8.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### *Vistoria*

8.3 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é obrigatória, podendo a empresa caso queira, obter o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

8.4 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.5 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.6 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### *Condições de execução*

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica estabelecida no Memorial Descritivo objeto do presente processo:

9.1.1 Início da execução do objeto: imediato após a emissão da ordem de serviço;

9.1.2 Cronograma de realização dos serviços: conforme cronograma físico financeiro em anexo;



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## *Local e horário da prestação dos serviços*

9.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: na Rua Dr. Paulo Castro Corrêa, 486 – Centro - Pedregulho/SP – CEP 14.470-00.

9.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00h às 17:00h.

## *Materiais a serem disponibilizados*

9.4 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Planilha Orçamentária, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.5 - A empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

## *Procedimentos de transição e finalização do contrato*

9.6 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## *Fiscalização*

10.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6 - O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

10.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## *Gestor do Contrato*

10.14 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

10.16 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais

técnico,

administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

aferidos,

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.18 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o Cronograma Físico-Financeiro como referência para medição de resultado.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2 - A utilização do Cronograma Físico-Financeiro não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### *Do recebimento*

11.3 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro,

o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

11.3.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.3.2 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.4 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.4.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.4.3 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11.4.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.4.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.4.6 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.4.7 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.4.8 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.4.9 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

11.5 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.6 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento

provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.6.1 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

11.6.2 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.6.3 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.6.4 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.6.5 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

11.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis

~~para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Rua Coronel André Vilela, 92 – Centro – Pedregulho/SP – CEP 14.470-000



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

11.10.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da

Lei nº 14.133/2021.

11.14 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de

habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

### Prazo de pagamento

11.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

11.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

12.2 - O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

### Critérios de aceitabilidade de preços

12.3 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

12.3.1 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

### *Exigências de habilitação*

12.4 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### *Habilitação jurídica*

12.5 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.7 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa

individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no

Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.9 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial,

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem

sede a matriz

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

12.11 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com o ato de assembleia que o

aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

### *Habilitação fiscal, social e trabalhista*

- 12.13 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.14 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.15 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.16 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.17 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.18 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.19 - Caso o fornecedor seja considerado isento de inscrição ou dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.20 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### *Qualificação Econômico-Financeira*

- 12.21 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.22 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 12.23 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 12.24 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 12.25 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

12.26 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.27 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.28 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.29 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### *Qualificação Técnica*

12.30 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

12.30.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

12.31 - Registro ou inscrição da empresa no CREA-SP/CAU-SP competente, em plena validade.

12.32 - No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-SP, somente quando da assinatura do Contrato (averbação).

12.33 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.34 - Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou de características semelhantes, já executados, também abaixo indicado(s):

12.34.1 - Para o Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista serviços de:

12.34.1.1 - Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, maior ou igual a 90,00 kg (quantidade total – 240,65 kg).

12.34.1.2 - Forro em drywall, maior ou igual a 100,00 m<sup>2</sup> (quantidade total – 295,35 m<sup>2</sup>).

12.34.1.3 - Replacido aplicado em alvenaria, maior ou igual a 120,00 m<sup>2</sup> (quantidade total – 307,42 m<sup>2</sup>).

12.34.1.4 - Pintura Latex em paredes, maior ou igual a 400,00 m<sup>2</sup> (quantidade total – 1.016,80 m<sup>2</sup>).



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

## Estado de São Paulo

12.35 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.36 - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.37 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos

executados com as seguintes características mínimas:

12.37.1.1 - Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, maior ou igual a 90,00 kg (quantidade total – 240,65 kg).

12.37.1.2 - Forro em drywall, maior ou igual a 100,00 m2 (quantidade total – 295,35 m2).

12.37.1.3 - Chapisco aplicado em alvenaria, maior ou igual a 120,00 m2 (quantidade total – 307,42 m2).

12.37.1.4 - Pintura Latex em paredes, maior ou igual a 400,00 m2 (quantidade total – 1.016,80 m2).

12.38 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.38.1 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.38.2 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre

outros

documentos.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**ELSO LEMES FILHO**

ENG. CIVIL – CREA 0601113022

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA**

CRC 1SP - 316475/0-8